

## DECRETO Nº 051/98

**DISPÕE SOBRE ATO DECLARATÓRIO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL NO IMÓVEL DENOMINADO “FAZENDA DA VÁRZEA”, UMA ÁREA DE 10.000 M<sup>2</sup> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO** usando das atribuições que lhe confere o art. 5, XXIV da Constituição Federal, c/c. art. 5º do Decreto - Lei 3.365/41, art. 2º da Lei 4.132/61 e art. 91, VIII da Lei Orgânica do Município de Macuco.

Considerando a necessidade de abertura e melhoramento das vias e logradouros públicos do bairro da Barreira, para atendimento e socorro a população, com execução de plano de urbanização ;

Considerando a necessidade da construção de casas populares, tendo em vista a carência habitacional e o baixo poder aquisitivo da população.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de **Utilidade Pública e Interesse Social para fins de Desapropriação**, mediante procedimento judicial ou amigável uma área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) do Imóvel Rural denominado “**Fazenda da Várzea**”, com testada para o final da rua Henrique Pedro Coube, no bairro da Barreira, de propriedade atribuída a herdeiros e sucessores de Dinah Machado Botelho.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 01 de julho de 1998

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito